



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.921, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.**

*Introduz alterações no Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 383, de 25 de setembro de 1995,

**DECRETA**

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000 passa a vigor a seguinte redação:

*“Art.2º - O Conselho de Alimentação escolar terá a seguinte composição:*

*I- 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;*

*II- 02 (dois) representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos;*

*III- 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e*

*IV- 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.*

*.....”*

**Art. 2º** - O parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto 964, de 28 de setembro de 2000 passa a vigor com a seguinte redação:

*“ § 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.”*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 10 de agosto de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Ilana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária de Saúde

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**Nelson Felipe Lopes Maia**  
Secretário de Meio Ambiente

**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Indústria, Comércio e  
Expansão Econômica – Interino

Certifico que a presente Decreto foi afixado em local de estilo, para sua respectiva publicidade.  
Em, 10 de agosto de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete